Prefeitura Municipal de Serrinha

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE N.º 011/2018

O Coordenador Geral de Trânsito é Transporte da Prefeitura Municipal de SERRINHA e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de SERRINHA - Jarí / SERRINHA - BA e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

Placa	Nro. AIT	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
NFC4785	SH00018509	01/12/2017	11:30:17	RUA MACARIO FERREIRA SEM NUMERO	5550 / <mark>0</mark>	104,13	130,16
NPZ9637	SH0001974 <mark>9</mark>	25/11/2017	15:10:00	PRACA ASTROGILDA GUIMARAES SEM NUMERO	7633 / 1	234,78	293,47

Códigos de Infração constantes desta publicação

Código da Infração / Desdobramento	Descrição da Infração		
5550 / 0	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização		
7633 / 1	Dirigir veículo segurando telefone celular		

Serrinha, 01 de Fevereiro de 2018.

JOSE WALTER DA SILVA Autoridade Municipal de Trânsito